



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

## PORTARIA 286/2019

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr<sup>a</sup>. Terezinha Guedes Carrara no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o *Capítulo III, do Processo Disciplinar, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002*.

**CONSIDERANDO** a necessidade de instaurar Processo Administrativo em face do Servidor Daniel Cassenote, Agente de Combate a Endemias, matrícula nº. 860, para apurar suposta responsabilidade em acidente de trânsito.

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de membro da comissão devido ao gozo e férias.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidades, visto que no dia 12/02/2019 o servidor Daniel Cassenote, Agente de Combate a Endemias, matrícula nº. 860, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento foi envolvido em acidente de trânsito, com o veículo da Secretária Municipal de Saúde uma S10 de placa NJK3382.

**Art. 2º** - A comissão de que o artigo 1º desta Portaria será composta pelos servidores da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, e na forma abaixo descritos:

- a) Vanessa dos Santos Araújo – Agente Administrativo II - Matrícula 740 - Presidente
- b) Cristiane Botelho de Souza – Agente Administrativo II - Matrícula 316 - Secretária
- c) Maria Aparecida Bezerra – Agente Admirativo I – matrícula 162 - Membro

**Art. 3º**- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º**- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 28 de agosto de 2019.

**TEREZINHA GUEDES CARRARA**  
- Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

**Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 28/08/2019 à 28/09/2019.**